



Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca

PORTARIA Nº 1, de 10 de janeiro de 2024

O Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, no uso da competência que lhe confere o artigo 52, alínea 1, do regimento interno desta Escola e o descrito na Portaria da Presidência da Fiocruz n.244/2021-PR.

Considerando a Portaria nº 70/GD/ENSP, de 04 de novembro de 2022, que formaliza a criação da Comissão de Atenção à Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) e sua vinculação do Colegiado da vice-direção de atenção à saúde e laboratórios de saúde pública.

Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Planejamento Institucional Participativo – ciclo 2022 a 2025 da ENSP, e o objetivo estratégico “Fortalecer o papel dos serviços assistenciais da ENSP na Rede de Atenção à Saúde;

Considerando a necessidade de articular os diferentes pontos de atenção da ENSP entre si e com demais unidades da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) de forma a proporcionar um cuidado integral aos usuários do SUS.

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Constituir a Comissão de Atenção à Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca.

2.0 - OBJETIVO

Discutir e propor estratégias para fortalecer o papel dos serviços assistenciais na Rede de Atenção à Saúde.

3.0 - ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO

3.1 Participar das reuniões ordinárias da Comissão;

3.2 Coordenar a implantação das ações do Planejamento Estratégico da ENSP (ciclo 2021 a 2025) nos Centros;

- 3.3 Realizar o diagnóstico situacional das unidades assistenciais;
- 3.4 Identificar as necessidades de recursos conforme o papel dos serviços assistenciais;
- 3.5 Propor estratégias para otimizar a utilização dos recursos existentes;
- 3.6 Apoiar ações de fortalecimento dos pontos de atenção existentes na Rede de Atenção à Saúde;
- 3.7 Apoiar no monitoramento e avaliação o desempenho institucional dos Centros.
- 3.8 Planejar e monitorar a implantação do Programa de Gestão e Desempenho;
- 3.9 Apoiar a implantação do prontuário eletrônico;
- 3.10 Apoiar a implantação da Política de Segurança do Paciente;
- 3.11 Apoiar a implantação da Política de Qualidade;
- 3.12 Apoiar a implantação da Política de Biossegurança e do Programa de Gerenciamento de Riscos.

4.0 - COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR

VICE DIREÇÃO DE AMBULATÓRIOS E LABORATÓRIOS - VDAL	Coordenação: Fatima Caluma da Rocha
	Membro: Flavia Maria Abreu Campos
	Membro: Gisele Pinto de Oliveira
	Membro: Mônica Márcia Martins de Oliveira
CENTRO DE REFERÊNCIA PROFESSOR HELIO FRAGA – CRPHF	Membro: Jorge Luiz da Rocha
	Membro: Paulo Victor de Sousa Viana
CENTRO DE SAÚDE ESCOLA GERMANO SINVAL FARIA – CSEGSF	Membro: Celina Santos Boga Marques Porto
	Membro: Janine Nascimento dos Santos
CENTRO DE ESTUDO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E ECOLOGIA HUMANA – CESTEHE	Membro: Fernanda Pereira Baptista Bergamini
	Membro: Ana Luiza Castro Fernandes Vilarinho

5.0 - VIGÊNCIA

A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio Carneiro Menezes

Diretor da Ensp



Documento assinado eletronicamente por **ALEX ALEXANDRE MOLINARO, Vice-Diretor^(a) de Desenvolvimento Institucional e Gestão**, em 12/01/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502766** e o código CRC **78E32B5B**.

Referência: Processo nº 25388.000017/2024-76

SEI nº 3502766